



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.716/2.024

"Dispõe sobre denominação da Praça do Bairro Planalto, construída pelo poder executivo municipal, administração 2021-2024, no Município de Visconde do Rio Branco-MG."

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Federal nº 6.454/1977 que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, e com a Lei Municipal nº 1.077/2011 que regulamenta as denominações dos próprios públicos nesse município, passa a denominar-se "**Praça José Sebastião Barbosa**", a praça construída pela administração 2021-2024, na Rua Miguel Amin, Bairro Planalto.

§1º: Eventuais e futuras melhorias ou reformas que se façam necessárias em sua extensão já construída, não acarretarão mudança de denominação, prevalecendo a mesma referida no caput do Art 1º.

§2º: De acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.077/2011, fica ao Poder Executivo, após a conclusão da obra citada no caput do Art. 1º, providenciar a confecção de uma placa em homenagem a Custódia Maria de Castro, a ser afixada em local visível para conhecimento de todos.

Art. 2º – As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 05 de julho de 2.024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal